

EDITAL DE PREGÃO Nº 039/2016

Processo: 5059/2016;

Interessado: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

Referência: Pregão Presencial nº 039/2016;

Objeto: Ata de Registro de Preços para eventual aquisição futura de panificados para atendimento das Unidades Escolares, servidores essenciais e Centro Dia do Idoso do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

Tipo de Licitação: Menor preço por item;

Valor Estimado: R\$ 1.064.630,00 (um milhão e sessenta e quatro mil e seiscentos e trinta reias);

Encerramento (entrega dos Envelopes, Credenciamento e Declaração): 23/06/2016 a partir das 09h00 até a finalização da fase de credenciamento;

Sessão Pública do Pregão Presencial: 23/06/2016 às 09h00;

Local da Sessão: Centro Político Administrativo de Amparo - Sala de Licitações — Av. Bernardino de Campos 705 — Centro — Amparo/SP;

Dotação: 04.01.33.90 (Secretaria Municipal de Administração / Modernização Administrativa – Gestão de Pessoas – Gestão de Benefícios aos Servidores Municipais / Material de Consumo); 10.05.33.90 (Secretaria Municipal de Educação / Políticas Sociais Integradas – Atenção à Criança e Adolescente – Fornecimento de Alimentação Escolar – Educação Infantil / Material de Consumo); 10.05.33.90 (Secretaria Municipal de Educação / Políticas Sociais Integradas – Atenção à Criança e Adolescente – Fornecimento de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental / Material de Consumo); 10.05.33.90 (Secretaria Municipal de Educação / Políticas Sociais Integradas – Atenção à Criança e Adolescente – Fornecimento de Alimentação Escolar – Ensino Médio / Material de Consumo) e 07.02.33.90 (Secretaria Municiapl de Assistência Social e Cidadania / Proteção Social Especial / Material de Consumo).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012, Decreto Municipal nº 3317 de 25 de fevereiro de 2008 e Lei Complementar nº 123/06.

O MUNICÍPIO DE AMPARO, por seu pregoeiro nomeado pela Portaria SMA nº 001/16 de lavra do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, publicada em 01/03/2016, pelo presente, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS, conforme estabelecido neste instrumento convocatório e receberá os envelopes nº 01 (PROPOSTA) e nº 02 (DOCUMENTAÇÃO -HABILITAÇÃO), no horário e local acima indicado.

O edital poderá ser consultado e retirado, a partir de 13/06/2016, sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 10:00 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (0XX19) 3817-9281 e 3817-9247 ou e-mail licitacoes@amparo.sp.gov.br.



Não serão aceitos impugnações e recursos enviados por via postal.

ESCLARECIMENTOS

Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos do ato convocatório do pregão através do e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br ou impugná-lo através do Protocolo Geral. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: www.amparo.sp.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes neste instrumento convocatório, bem como a do **Anexo II** do Edital.

Integram este Edital os Anexos:

- Anexo I Descrição dos itens;
- Anexo II Termo de Referência;
- Anexo III Termo de Credenciamento;
- Anexo IV Declaração;
- Anexo V Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VI Modelo de Proposta;
- Anexo VII Minuta da Ata de Registro de Preços.

Os anexos III (Termo de Credenciamento), IV e V (Declarações) deverão ser apresentados fora dos envelopes juntamente com um documento de Identidade do representante legal da empresa licitante e cópia autenticada do contrato social.

A apresentação da cópia autenticada do contrato social ou documento equivalente e suas alterações no Credenciamento dispensa o licitante da apresentação do mesmo no envelope 02 – documentação.

1. CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1. O objeto contratado em decorrência da presente licitação se dará por meio de Registro de Preços.

2. PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Poderão participar deste pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.
- **2.2.** Não será permitida a participação de:
- 2.2.1. Consórcios;
- **2.2.2.** Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 2.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo;



- **2.2.4.** Empresas com falência decretada ou em recuperação judicial sem o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.
- **2.2.5.** Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Amparo.

3. CREDENCIAMENTO

- **3.1.** No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, os participantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do processo licitatório;
- **3.2.** O credenciamento far-se-á por **procuração** através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do **Anexo III**;
- **3.3.** O licitante deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo da empresa que representa ou tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- **3.4.** O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente. Em separado, serão entregues os envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO";
- **3.4.1.** A Declaração constante do **Anexo V** deverá ser preenchida e assinada para que a empresa goze dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.
- **3.5.** O fato da não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas **impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos**;
- **3.6.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa;
- **3.7.** Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo:
- 3.7.1. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:
 - a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada fora dos Envelopes n° 1 (Proposta) e n° 2 (Habilitação);
- 3.7.2. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte;
 - a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).
- 4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



4.1. Os Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 02 (Documentação-Habilitação) deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa **Envelope n° 1 – Proposta** Pregão n° ____/16 REGISTRO DE PREÇOS Processo Adm. ___/16

Denominação da empresa **Envelope n° 2 – Habilitação** Pregão n°____/16 REGISTRO DE PREÇOS Processo Adm. ____/16

- **4.2.** A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega:
- **4.3.** Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope "2" DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO antes do envelope "1" PROPOSTA, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado no lacre por todos os presentes.

5. ENVELOPE "1" - PROPOSTA

O envelope proposta deverá conter:

- **5.1.** A proposta propriamente dita, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, <u>sem emendas ou rasuras</u>, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, e deverá conter:
- **5.1.1.** razão social, endereço completo, CNPJ do MF e Inscrição Estadual ou Municipal;
- **5.1.2.** número do pregão e do processo;
- **5.1.3.** local, data, assinatura e identificação do responsável e função;
- **5.1.4. Marca do produto, preço unitário e total** em moeda corrente nacional, sendo aceitas apenas duas casas decimais após a vírgula. Na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, a Comissão desprezará todos os valores a partir da 3ª casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento;
- **5.1.5.** Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de julgamento;
- **5.1.6. Local de entrega:** as entregas deverão ser feitas ponto-a-ponto, na cidade de Amparo/SP; conforme Termo de Referencia Anexo II do edital e no Centro Dia do Idoso, situado à Rua: Pedro Alves de Siqueira, 80 Parque CECAP Amparo/SP.
- **5.1.7. Prazo de entrega:** o prazo de entrega é conforme programação constante do anexo II Termo de Referência do Edital, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço.
- **5.1.8. Condições de pagamento:** Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.



- **5.1.9.** A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços/marcas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- **5.1.10.** O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório;
- **5.1.11.** As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela comissão;
- **5.2.** A simples participação neste certame implica:
- a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- **b)** que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais) e, ainda, consideram-se incluídas todas as despesas, transporte, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste Edital, relativa ao objeto desta licitação;
- **c)** que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega dos materiais, objeto do certame no preço e prazo constantes de sua proposta;
- d) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão de julgamento;
- e) que o pagamento será efetivado após cada entrega dos materiais, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.
- 5.3. O preço contratado deverá ser fixo e irreajustável dentro do prazo de vigência da Ata;
- 5.4. Serão desclassificadas as propostas
- **5.4.1.** que não atenderem às exigências do Edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
- **5.4.2.** omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- **5.4.3.** que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Para a habilitação **todos** os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, poderão apresentar **inscrição válida no CRC (Certificado de Registro Cadastral)** emitido pela Municipalidade (Prefeitura Municipal de Amparo) **ou** apresentar a **Documentação Completa**, conforme segue:

- 6.1. No que se refere ao CRC:
- **6.1.1.** O cadastro deverá ter objeto pertinente à categoria do objeto desta licitação;
- **6.1.2.** O licitante deverá apresentar junto com o CRC, os documentos que estiverem com a validade vencida ou desatualizada:



- **6.1.3.** O CRC deverá ser acompanhado dos documentos constantes nos itens 6.3.3 a 6.4.2, 6.5.1 e 6.6.1;
- 6.2. No que se refere à DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, os licitantes deverão apresentar:
- **6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:
- **6.2.1.1.** Para empresa Individual: Ato constitutivo e suas alterações;
- **6.2.1.2.** Para Sociedade Empresária: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na forma da Lei;
- **6.2.1.3.** Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e suas alterações, se houver, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício, na forma da Lei;
- **6.2.1.4.** Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e suas alterações, se houver, no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, na forma da Lei;
- **6.2.1.5.** Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **6.2.2.** Os documentos relacionados no subitem **6.2.1 não** precisarão constar do **Envelope n° 2 – Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão;

6.3. Regularidade Fiscal

A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

- **6.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda da sede ou domicílio do licitante.
- **6.3.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
- **6.3.3.** Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e à Seguridade Social INSS em nome do licitante, as quais deverão ser comprovadas através da apresentação de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN** expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02.10.2014.
- **6.3.4.** O item acima deverá ser obtido no site da Receita Federal, através do link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tip_o=1, pois desde o dia 03/11/2014 não há emissão da certidão previdenciária. A Receita Federal expede uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.
- **6.3.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- **6.3.6.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS através do Certificado de regularidade do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade vigente;



- **6.3.7.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (débitos mobiliários) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- **6.3.8.** As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- **6.3.8.1.** Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

6.4. Regularidade Trabalhista

- **6.4.1.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- **6.4.1.1.** A certidão a que se refere o item anterior poderá ser obtida através do link: http://www.tst.jus.br/certidao.
- **6.4.2. Declaração assinada por representante legal do licitante** de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

6.5. Qualificação Econômico-Financeira

- **6.5.1.** Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- **6.5.1.1.** No caso de a empresa estar sediada no Estado de São Paulo, a partir do dia 24/08/2015 está sendo disponibilizada certidão única de Distribuição Estadual abrangendo todos os Foros do Estado de São Paulo via internet, através do site http://www.tjsp.jus.br, conforme o Comunicado SPI nº 53/2015 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
- **6.5.1.2.** No caso de certidões emitidas antes de 24/08/2015, caso ainda estejam dentro do prazo de validade, deverão ter sido expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- **6.5.1.3.** No caso de empresa em recuperação judicial, estas deverão apresentar a respectiva Certidão Positiva acompanhada do seu Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

6.6. Qualificação Técnica:

- **6.6.1.** No mínimo 1 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento dos produtos pertinentes e compatíveis com o objeto do presente certame;
- **6.6.2.** O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito publico ou privado, não poderão conter rasuras ou adulterações, deverão conter data da expedição, assinatura, cargo e nome do emitente, assim como estar em papel timbrado ou que contenha todos os dados da empresa contratante (CNPJ, Razão Social, Endereço e Telefone para contato), o(s) mesmo(s) deverão discriminar o teor da contratação e conter elementos quantitativos correspondentes.

6.6.3 Da apresentação das amostras



- **6.6.3.1** A licitante classificada em primeiro lugar no item e devidamente habilitada, deverá apresentar em até 2 (dois) dias úteis, 01 (uma) amostra dos produtos em sua embalagem original devidamente identificada com nome da empresa licitante, assinada e datada. Não serão avaliadas as amostras que não estiverem identificadas ou fora de sua embalagem original.
- **6.6.3.2** A licitante que desejar antecipar a entrega de sua(s) amostra(s), poderá apresenta-la em sessão, para análise técnica, tão logo seja classificada em primeiro lugar e devidamente habilitada.
- **6.6.3.3** A licitante cuja amostra não atender aos requisitos exigidos será desclassificada.
- **6.6.3.4** As amostras aprovadas ficarão em poder da Comissão de Análise de Amostras/Gestor para conferência e comparação com as futuras entregas;
- 6.6.4. Documentos a serem entregues pelo vencedor em até 2 (dois) dias úteis a contar da data da aprovação das amostras
- **6.6.4.1** Ficha Técnica do produto, emitida pelo seu fabricante, devidamente assinada, constando o nome e o registro do profissional responsável técnico legalmente habilitado no órgão profissional competente.
- **6.6.4.2** Laudo bromatológico completo do produto, expedido por laboratório oficial ou credenciado (exames organoléptico, físico-quimíco, microscópico, e microbiológico), com validade de no máximo 1 (um) ano.
- 6.6.4.3 Licença de funcionamento atualizada expedida pela Vigilância Sanitária.
- **6.6.4.4** Certificado de vistoria do veículo que transporta o produto expedido pela autoridade sanitária competente.
- 6.7. Disposições Gerais Sobre a Documentação de Habilitação
- **6.7.1** Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;
- **6.7.2.** Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- **6.7.3.** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- **6.7.4.** Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- **6.8.** Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a situação prevista no item 9.11:
- **6.8.1.** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão;
- **6.8.2.** a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- **6.8.3.** a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;



- **6.8.4.** a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial, quando a licitante for Matriz e vice-versa, com exceção dos documentos elencados nos itens 6.3.3 e 6.4.1 do Edital;
- **6.8.5.** a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- **6.8.6.** o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **7.1** No dia, hora e local, designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 3:
- **7.2** A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e fará a análise das propostas apresentadas. A análise seguirá os critérios de verificação da descrição constante do **Anexo II** do Edital bem como a adequação aos fins a que se destinam, desclassificando aquelas que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no edital.
- **7.3.** Após análise das propostas, a equipe de pregão procederá à classificação em ordem crescente de valores;
- **7.4.** As propostas com valores superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço, serão classificadas em ordem crescente;
- **7.5.** Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 5.1 a 5.3 e 7.4, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- **7.6.** Em caso de empate das melhores propostas, nas hipóteses dos itens anteriores, todos os proponentes empatados com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;
- **7.7.** Em seguida, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores a proposta de menor preço;
- **7.8.** O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço por item e os demais em ordem decrescente de valor:
- 7.9. Fica estabelecido que a variação mínima de um lance para o outro, deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo);
- **7.10.** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- **7.11.** Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- **7.11.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada:



- **7.11.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- **b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- **b.1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- **7.11.3.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- **7.11.4.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4°, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.1:
- **a)** Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.11.1, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- **7.12.** Após a fase de lances serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado:
- **7.13.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais;
- 7.14. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;
- **7.15.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
- **7.16.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;
- **7.16.1.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, sendo vedada a apresentação de documentos novos após encerramento da fase de habilitação;
- **7.17.** Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor;



- **7.18** Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora;
- **7.19.** Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;
- **7.20.** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- **8.1.** Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;
- **8.2.** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada na Central de Atendimento/Protocolo da Prefeitura Municipal de Amparo;
- **8.2.1.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- **8.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnada este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas;
- **8.4**. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes, assegurada vista imediata aos autos;
- **8.4.1**. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- **8.4.2**. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- **8.4.3**. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;
- **8.4.4.** O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- **8.4.5**. Os recursos devem ser protocolados na Central de Atendimento/Protocolo, localizada na Av. Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, no horário compreendido das 08:00 às 16:00, dirigidos ao Sr. Prefeito.



9. CONTRATAÇÃO

- 9.1. Homologada a licitação os preços serão registrados em Ata;
- **9.2.** O Departamento de Suprimentos convocará os fornecedores classificados em primeiro lugar para, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços;
- **9.2.1.** O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Suprimentos.
- **9.3.** Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar todos os demais licitantes classificados para outra sessão, na qual o(a) pregoeiro(a) negociará o preço com o segundo classificado decidirá sobre a aceitabilidade e, se for o caso abrirá o envelope "documentos de habilitação", e assim sucessivamente, até a obtenção de um preço aceitável, cujo autor seja habilitado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório;
- 9.4. Colhidas as assinaturas será providenciada a imediata publicação da ata;
- **9.5.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e entregar os produtos no respectivo preço registrado, na seguinte hipótese:
- **9.5.1**. Inexecução contratual pelo primeiro colocado por qualquer motivo e consequentemente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.
- **9.6.** Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 9.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior;
- **9.7**. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual;
- **9.8**. A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura a efetuar as aquisições que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições;
- **9.9.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 3.317, de 25 de fevereiro de 2008;
- **9.10**. No caso de descumprimento do item 9.2 do Edital, sem justificativa aceita pela Municipalidade, serão aplicadas as sanções previstas no item 13 do Edital;
- **9.11**. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a(s) microempresa(s) ou a(s) empresa(s) de pequeno porte for(em) declarada(s) vencedora(s), ou seja, somente para efeito da assinatura do contrato. Fica observado que, este prazo poderá ser prorrogado por igual período em havendo motivo



devidamente justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitações, nos termos do §1° do art. 43, do mesmo dispositivo legal;

- a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.12.1;
- **b)** Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.
- **9.12.** A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando oportunamente documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade;
- 9.13. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de sua assinatura.

10. EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

- **10.1.** O início do fornecimento dos produtos deverá ocorrer a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento,
- **10.1.1.** As solicitações serão realizadas por diversas Secretarias do Município, através do encaminhamento da Requisição de Materiais a ser recebida no Departamento de Suprimentos e anexada ao Processo de Registro de Preços.
- **10.2.** O objeto deverá ser entregue ponto-a-ponto, na cidade de Amparo/SP; conforme Termo de Referencia Anexo II do edital e no Centro Dia do Idoso, situado à Rua: Pedro Alves de Siqueira, 80 Parque CECAP Amparo/SP.

10.3. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

- **10.3.1.** Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações e;
- **10.3.2.** Definitivamente, no prazo máximo de cinco dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- **10.4.** Caso o objeto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Secretaria solicitante rejeitará o recebimento do mesmo e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Município, o objeto que vier a ser recusado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.



- **11.1.1.** Os pagamentos serão on line e deverá o vencedor informar em sua Nota Fiscal: o banco, número da agência e o número da conta corrente para o respectivo depósito (preferencialmente informar contas dos bancos Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal). O nº de conta corrente, agência e banco poderá ser informada através do e-mail tesouraria@amparo.sp.gov.br com as informações completas do fornecedor.
- **11.2.** Quanto ao faturamento das Notas Fiscais faz-se necessário que as mesmas contenham exatamente os itens das Autorizações de Fornecimento em quantidades e valores e que conste na mesma o número da Autorização de Fornecimento;
- **11.3.** Conforme AJUSTE SINIEF 07/05; Publicado no DOU de 05.10.05; Republicado no DOU de 07.12.05; só serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas NF-e para as faturas dos produtos a serem entregues neste certame, posto que o prazo dado para os ajustes fiscais referentes a este ajuste encerrou-se no dia 01.12.2010 e a partir desta data a Prefeitura não pode mais receber a Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A;
- **11.4.** As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser enviadas, como arquivo com extensão XML, entregas feitas para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração para o e-mail cmantonelli@amparo.sp.gov.br, e entregas feitas para Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania para o e-mail tmoliveira@amparo.sp.gov.br.

12. DO REAJUSTE

12.1. O valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência da respectiva ata.

13. SANÇÕES

- **13.1.** Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente dentro do prazo estabelecido no Edital, será aplicada uma multa correspondente até 10% do valor do contrato, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada;
- **13.2.** A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, obrigando-se a garantir a qualidade dos produtos, bem como sua adequação aos padrões técnicos e legais existentes;
- **13.3.** Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de **declaração de sua inidoneidade**, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sancões adiante previstas:
- 13.3.1. multa correspondente até 10% do valor do contrato; e
- **13.3.2.** suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.
- **13.4.** Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:
- 13.4.1. advertência:



- 13.4.2. multa correspondente de até 10% do valor do contrato;
- **13.4.3.** suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punicão ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.
- **13.5.** As sanções previstas nos itens 13.4.1 e 13.4.3, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 13.4.2;
- **13.6.** O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição;
- **13.7.** Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8666/93.
- **13.8.** Fica consignada uma multa de 1% (um por cento), que incidirá sobre os itens faltantes ou sobre todo o contrato, conforme o caso, por dia de atraso na entrega do avençado, até o limite de 10% (dez por cento), caso em que a Contratante poderá rescindir o respectivo contrato ou documento equivalente.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- **14.2.** O resultado final do Pregão será divulgado no Jornal Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado, facultada sua divulgação na *Internet*,
- **14.3.** Após o encerramento da sessão do Pregão, caso não haja manifestação de recurso, os envelopes nº 2 Habilitação poderão ser devolvidos aos respectivos representantes;
- **14.4.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro;
- **14.5.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Amparo, 08 de junho de 2016.

ARLINDO JORGE JUNIOR
Diretor do Departamento de Suprimentos



ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS

| Item | Descrição do Produto | Quantidade | Unidade de Medida | Média Unitária Estimada (R\$) | Média Total Estimada por Item (R\$) |
|------|---|------------|----------------------|--|---|
| 1 | PAO TIPO BISNAGUINHA INTEGRAL SEM LEITE DE 20GR - Conforme termo de referência em anexo. | 595.000 | UNIDADES | 0,51 | 303.450,00 |
| 2 | PAO TIPO BISNAGUINHA TRADICIONAL SEM LEITE DE 20GR - Conforme termo de referência em anexo. | 595.000 | UNIDADES | 0,51 | 303.450,00 |
| 3 | PAO TIPO HOT DOG SEM LEITE DE 50G - Conforme termo de referência em anexo. | 503.000 | UNIDADES | 0,91 | 457.730,00 |



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE PÃES PARA ADMINISTRAÇÃO

ITEM 01 300.000 UNIDADES DE PÃO TIPO BISNAGUINHA INTEGRAL SEM LEITE

DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico de acordo com a Resolução RDC nº 344 de 13/12/02, da ANVISA/MS), e farinha de trigo integral e/ou fibra de trigo e/ou farelo de trigo, água, sal, fermento biológico, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, que caracterizem o produto, como açúcares, óleos e gorduras, as quais deverão ser declaradas. Deverá ser isento de leite, soro de leite e/ou lactose. O produto deverá estar de acordo com a (Resolução – RDC nº 90 de 18/10/2000) NTA-47 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a Legislação em vigor.

CARACTERÍSTICAS: pão tipo bisnaguinha integral, deverá ser obtido pela cocção da massa, apresentando miolo elástico e homogêneo, com poros finos e casca fina e macia. O produto deverá ser preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e não será permitida a adição de farelos.

PESO UNITÁRIO DO PRODUTO: Cada unidade deverá conter entre 17 e 20 gramas de peso líquido e apresentar tamanho e formato uniformes.

INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: considerando 100 gramas do produto.

Valor calórico: mínimo 233 kcal Carboidratos: mínimo 50 g

Proteínas: 6 a 16 g

Gorduras totais: máximo 7,5 g

Gorduras trans: 0 g Fibras: mínimo 2 g Sódio: máximo 530 mg

VALIDADE: Os pães deverão ter validade mínima de 8 (oito) dias a contar da data de entrega. Somente serão recebidos pelas unidades educacionais os produtos que tenham sido fabricados e embalados no período máximo de 2 (dois) dias corridos, que antecedem a data de entrega.

EMBALAGEM PRIMÁRIA: sacos de polietileno transparente, atóxico e termossoldado, contendo 300 gramas.

EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão reforçado, dupla onda, com abas superiores e inferiores, lacrada. As datas de fabricação e vencimento deverão constar nas duas embalagens (primária e secundária).

Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto á contaminação e/ou deterioração, ou que não resista á manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade.



ROTULAGEM: deverão constar de forma clara o nome do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade, ingredientes do produto, peso líquido e tabela nutricional, de acordo com a legislação vigente.

ENTREGAS: Entrega ponto a ponto QUINZENALMENTE de aproximadamente 41 pontos na cidade às sextas-feiras ou segundas-feiras com a quantidade ESTIMADA MENSALMENTE de 22600 (vinte e dois mil e quinhentas) unidades a partir das 06h conforme relação de endereços, podendo haver alterações nas quantidades da semana designadas pelo Departamento de Alimentação Escolar. Em casos excepcionais, como feriados e outras datas, poderá ser solicitada alteração no dia de entrega ou cancelamento da mesma, em comum acordo com a empresa.

ITEM 02 300.000 UNIDADES DE PÃO TIPO BISNAGUINHA TRADICIONAL SEM LEITE

DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico de acordo com a Resolução RDC nº 344 de 13/12/02, da ANVISA/MS), água, sal, fermento biológico, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, que caracterizem o produto, como açúcares, óleos e gorduras, as quais deverão ser declaradas. Deverá ser isento de leite, soro de leite e/ou lactose. O produto deverá estar de acordo com a (Resolução – RDC nº 90 de 18/10/2000) NTA-47 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a Legislação em vigor.

CARACTERÍSTICAS: pão tipo bisnaguinha, deverá ser obtido pela cocção da massa, apresentando miolo elástico e homogêneo, com poros finos e casca fina e macia. O produto deverá ser preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e não será permitida a adição de farelos.

PESO UNITÁRIO DO PRODUTO: Cada unidade deverá conter entre 17 e 20 gramas de peso líquido e apresentar tamanho e formato uniformes.

INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: considerando 100 gramas do produto.

Valor calórico: mínimo 233 kcal Carboidratos: mínimo 50 g

Proteínas: 6 a 16 g

Gorduras totais: máximo 7,5 g

Gorduras trans: 0 g Fibras: mínimo 1 g Sódio: máximo 530 mg

VALIDADE: Os pães deverão ter validade mínima de 8 (oito) dias a contar da data de entrega. Somente serão recebidos pelas unidades educacionais os produtos que tenham sido fabricados e embalados no período máximo de 2 (dois) dias corridos, que antecedem a data de entrega.

EMBALAGEM PRIMÁRIA: sacos de polietileno transparente, atóxico e termossoldado, contendo 300 gramas.

EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão reforçado dupla onda, com abas superiores e inferiores, lacrada. As datas de fabricação e vencimento deverão constar nas duas embalagens (primária e secundária).



Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto á contaminação e/ou deterioração, ou que não resista á manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade.

ROTULAGEM: deverão constar de forma clara o nome do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade, ingredientes do produto, peso líquido e tabela nutricional, de acordo com a legislação vigente.

ENTREGAS: Entrega ponto a ponto QUINZENALMENTE de aproximadamente 41 pontos na cidade às sextas-feiras ou segundas-feiras com a quantidade ESTIMADA MENSALMENTE de 22500 (vinte e dois mil e quinhentas) unidades a partir das 06h conforme relação de endereços, podendo haver alterações nas quantidades da semana designadas pelo Departamento de Alimentação Escolar. Em casos excepcionais, como feriados e outras datas, poderá ser solicitada alteração no dia de entrega ou cancelamento da mesma, em comum acordo com a empresa.

OBSERVAÇÕES FINAIS PARA TODOS OS ITENS:

- TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado em veículos próprios (caminhão-baú) de acordo com a legislação, devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênicosanitária da mercadoria.
- REPOSIÇÃO DO PRODUTO: no caso de alteração do produto antes do vencimento, embalagens danificadas e pães amassados.
- ✓ A contratada se obriga a manter a qualidade do produto e reposição do mesmo até completar o total do pedido e vencimento do contrato;
- ✓ Durante a validade do contrato, poderemos requerer, a qualquer momento, uma nova análise do produto, caso seja necessário.
- ✓ AMOSTRAS: Apresentar 01 (uma) amostra em sua embalagem original que deverá ser de plástico atóxico reforçado e lacrado. AS AMOSTRAS DEVERÃO ESTAR <u>IDENTIFICADAS</u> com data, nome da empresa licitante e deverão ser entregues junto a um recibo de entrega das amostras assinado por cada empresa. As amostras com documentação incompleta ou que não atenderem às exigências do edital serão desclassificadas e passaremos a análise para o próximo colocado.
- APRESENTAR (vencedor): Ficha Técnica do produto, emitida pelo seu fabricante, devidamente assinada, constando o nome e o registro do profissional responsável técnico legalmente habilitado no órgão profissional pertinente; laudo bromatológico completo do produto, expedido por laboratório oficial ou credenciado (exames organoléptico, físico-químico, microscópico e microbiológico), com validade de no máximo (01) um ano. Licença de funcionamento atualizada expedida pela Vigilância Sanitária. Certificado de vistoria do veículo que transporta o produto expedido pela autoridade sanitária competente.

ENDEREÇOS PARA ENTREGA:

| | Administração | Endereco |
|--|---------------|----------|
|--|---------------|----------|



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| Sub-prefeitura Arcadas | Pça Maria Cecília Rebieri, s/n° - Distrito de Arcadas |
|--|---|
| Guarda Municipal | Av. Dr. Carlos Burgos, s/n° - Próx. Feira Artesanato |
| Corpo de Bombeiros | Rua Congo, 16 - Jd. Figueira (em frente a Ypê) |
| | Pça Nelson José Urbano, 11 - Distrito de Três |
| Sub-prefeitura Três Pontes | Pontes |
| Setor de Ambulância | Rua Dario Pires, 53 - Jd. Pinheirinho |
| Cemitério e funerária | Av. da Saudade, 1372 - Jd. Silvestre |
| Rádio Cultura Municipal | Pça Pádua Salles, 160 - Centro |
| Centro de Formação de Professores | Av. Francisco Prestes Maia - 1119 - Centro |
| Secretaria de Esportes | Rua Rodrigo de Arruda Botelho, 107 - Jd. Camanducaia |
| UBS Arcadas | Rua Jacobsen, s/n° - Distrito de Arcadas |
| UBS Jd Brasil | Av. Paraná, s/n° - Jd. Brasil |
| UBS Jd São Dimas | Rua Afonso Geremias, 289 |
| UBS Jd Moreirinha | Rua Marcilio Dias, 208 Jd. Moreirinha |
| UBS Jd Vale Verde | Rua José Bertola, 100 - Jd. Vale Verde |
| UBS Jd Camanducaia | Rua Dinamarca, 79 - Jd. Camanducaia |
| UBS Jd América | Rua Rodrigues Fontes, 126 - Jd. América |
| UBS Jd Pinheirinho | Rua Princesa Isabel, 110 - Jd. Pinheirinho |
| UBS Três Pontes | Pça Nelson José Urbano, 11 - Distrito de Três Pontes |
| UBS Jd Silvestre II | Rua Sebastião de Oliveira, 167 - Jd. Silvestre II (Próx. a EM Gislene) |
| UBS Santa Maria | Av. José Giuseppe, 36 – Bairro Santa Maria |
| UMR (Reabilitação) - antiga fisioterapia | Rua General Câmara, 189 - próx. ao Museu |
| Laboratório | Rua Oswaldo Cruz s/n – centro |
| Ciretran | Av. Francisco Prestes Maia - 819 – Centro |
| Cartório Eleitoral | Rua Capitão Miranda, 57 – Centro |
| CAPS II | Av. Dr. Carlos Burgos, 1830 - Próx. Centro de Saúde |
| Caps AD | Rua Duque de Caxias, 129 – Centro |
| Centro de Saúde | Av. Dr. Carlos Burgos |
| Departamento de Alimentação Escolar | Av. Bernardino de Campos, 725 – Centro |
| | Av. Bernardino de Campos, 705-Centro- aolado |
| Prefeitura (ADM) | Merenda Escolar |
| CRST (Centro de Ref. Saúde do Trabalhador) | Av. Bernardino de Campos, 207 - Centro |
| Núcleo Controle Zoonozes | Rua Dr. Carlos Augusto do Amaral Sobrinho, 2871 - a 1 Km da Clínica Palmeiras |
| Parque Ecológico | |
| | Rua Salermo, s/n - próximo ao cemitério |
| Biblioteca Central de Capacitação | Pc. Monsenhor João Batista Lisboa, 141 - Centro Rua Barão de Campinas, 572 - Centro |
| Museu | Rua Barão de Campinas, 372 - Centro |
| CRAS 1 | Rua Paraná - S/N |
| | |
| CRAS 2 | Rua Lupércio Lopes da Silva, nº 50 |
| BAMMA | Av. Fioravante Gerbi, 459 – Ribeirão |



| Conselho Tutelar | Rua Dr. Carlos Burgos, 1830 - Centro |
|--------------------|---|
| CREAS | Rua Gustavo Vasconscelos, 137- Centro |
| | Rua Rio Missouri, 61 (Próximo ao Corpo de |
| Almoxarifado Saúde | Bombeiros) |

Período de consumo estimado para 01 ano.

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE PÃES PARA MERENDA ESCOLAR

ITEM 01 280.000 UNIDADES DE PÃO TIPO BISNAGUINHA INTEGRAL SEM LEITE

DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico de acordo com a Resolução RDC nº 344 de 13/12/02, da ANVISA/MS), e farinha de trigo integral e/ou fibra de trigo e/ou farelo de trigo, água, sal, fermento biológico, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, que caracterizem o produto, como açúcares, óleos e gorduras, as quais deverão ser declaradas. Deverá ser isento de leite, soro de leite e/ou lactose. O produto deverá estar de acordo com a (Resolução – RDC nº 90 de 18/10/2000) NTA-47 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a Legislação em vigor.

CARACTERÍSTICAS: pão tipo bisnaguinha integral deverá ser obtido pela cocção da massa, apresentando miolo elástico e homogêneo, com poros finos e casca fina e macia. O produto deverá ser preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e não será permitida a adição de farelos.

PESO UNITÁRIO DO PRODUTO: Cada unidade deverá conter entre 17 e 20 gramas de peso líquido e apresentar tamanho e formato uniformes.

INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: considerando 100 gramas do produto.

Valor calórico: mínimo 233 kcal Carboidratos: mínimo 50 g

Proteínas: 6 a 16 g

Gorduras totais: máximo 7,5 g

Gorduras trans: 0 g Fibras: mínimo 2 g Sódio: máximo 530 mg

VALIDADE: Os pães deverão ter validade mínima de 8 (oito) dias a contar da data de entrega. Somente serão recebidos pelas unidades educacionais os produtos que tenham sido fabricados e embalados no período máximo de 2 (dois) dias corridos, que antecedem a data de entrega.

EMBALAGEM PRIMÁRIA: sacos de polietileno transparente, atóxico e termossoldado, contendo 300 gramas.

EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão reforçado, dupla onda, com abas superiores e inferiores, lacrada. As datas de fabricação e vencimento deverão constar nas duas embalagens (primária e secundária).



Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto á contaminação e/ou deterioração, ou que não resista á manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade.

ROTULAGEM: deverão constar de forma clara o nome do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade, ingredientes do produto, peso líquido e tabela nutricional, de acordo com a legislação vigente.

ENTREGAS: Entrega ponto a ponto QUINZENALMENTE de aproximadamente 44 pontos na cidade às sextas-feiras ou segundas-feiras com a quantidade ESTIMADA MENSALMENTE de 20500 (vinte mil e quinhentas) unidades a partir das 06h conforme relação de endereços, podendo haver alterações nas quantidades da semana designadas pelo Departamento de Alimentação Escolar. Em casos excepcionais, como feriados e outras datas, poderá ser solicitada alteração no dia de entrega ou cancelamento da mesma, em comum acordo com a empresa.

ITEM 02 280.000 UNIDADES DE PÃO TIPO BISNAGUINHA TRADICIONAL SEM LEITE

DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico de acordo com a Resolução RDC nº 344 de 13/12/02, da ANVISA/MS), água, sal, fermento biológico, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, que caracterizem o produto, como açúcares, óleos e gorduras, as quais deverão ser declaradas. Deverá ser isento de leite, soro de leite e/ou lactose. O produto deverá estar de acordo com a (Resolução – RDC n° 90 de 18/10/2000) NTA-47 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a Legislação em vigor.

CARACTERÍSTICAS: pão tipo bisnaguinha, deverá ser obtido pela cocção da massa, apresentando miolo elástico e homogêneo, com poros finos e casca fina e macia. O produto deverá ser preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e não será permitida a adição de farelos.

PESO UNITÁRIO DO PRODUTO: Cada unidade deverá conter entre 17 e 20 gramas de peso líquido e apresentar tamanho e formato uniformes.

INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: considerando 100 gramas do produto.

Valor calórico: mínimo 233 kcal Carboidratos: mínimo 50 g

Proteínas: 6 a 16 g

Gorduras totais: máximo 7,5 g

Gorduras trans: 0 g Fibras: mínimo 1 g Sódio: máximo 530 mg

VALIDADE: Os pães deverão ter validade mínima de 8 (oito) dias a contar da data de entrega. Somente serão recebidos pelas unidades educacionais os produtos que tenham sido fabricados e embalados no período máximo de 2 (dois) dias corridos, que antecedem a data de entrega.

EMBALAGEM PRIMÁRIA: sacos de polietileno transparente, atóxico e termossoldado, contendo 300 gramas.



EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão reforçado dupla onda, com abas superiores e inferiores, lacrada. As datas de fabricação e vencimento deverão constar nas duas embalagens (primária e secundária).

Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto á contaminação e/ou deterioração, ou que não resista á manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade.

ROTULAGEM: deverão constar de forma clara o nome do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade, ingredientes do produto, peso líquido e tabela nutricional, de acordo com a legislação vigente.

ENTREGAS: Entrega ponto a ponto QUINZENALMENTE de aproximadamente 44 pontos na cidade às sextas-feiras ou segundas-feiras com a quantidade ESTIMADA MENSALMENTE de 20500 (vinte mil e quinhentas) unidades a partir das 06h conforme relação de endereços, podendo haver alterações nas quantidades da semana designadas pelo Departamento de Alimentação Escolar. Em casos excepcionais, como feriados e outras datas, poderá ser solicitada alteração no dia de entrega ou cancelamento da mesma, em comum acordo com a empresa.

ITEM 03 500.000 UNIDADES DE PÃO TIPO HOT DOG SEM LEITE

DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico de acordo com a Resolução RDC nº 344 de 13/12/02, da ANVISA/MS), água, sal, fermento biológico, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, que caracterizem o produto, como açúcares, óleos e gorduras, as quais deverão ser declaradas. Deverá ser isento de leite, soro de leite e/ou lactose. Deverá conter complexo de vitaminas e minerais (A, B1, B2, B3, B5, cálcio e ferro). O produto deverá estar de acordo com a (Resolução – RDC nº 90 de 18/10/2000) NTA-47 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a Legislação em vigor.

CARACTERÍSTICAS: pão tipo hot dog, deverá ser obtido pela cocção da massa, apresentando miolo elástico e homogêneo, com poros finos e casca fina e macia. O produto deverá ser preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e não será permitida a adição de farelos.

PESO UNITÁRIO DO PRODUTO: Cada unidade deverá conter 50 gramas de peso líquido e apresentar tamanho e formato uniformes.

VALIDADE: Os pães deverão ter validade mínima de 8 (oito) dias a contar da data de entrega. Somente serão recebidos pelas unidades educacionais os produtos que tenham sido fabricados e embalados no período máximo de 2 (dois) dias corridos, que antecedem a data de entrega.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: porção de 50 gramas

Valor calórico: 140 a 180 kcal

Carboidratos: 25 a 34 g

Proteínas: 3 a 5 g Gorduras totais: 1 a 2 g

Gorduras totals: 1 a 2 Gorduras trans: 0 g Fibras: mínimo 0,6 g



Sódio: máximo 305 mg

EMBALAGEM PRIMÁRIA: sacos de polietileno transparentesa, atóxicos e lacrados, contendo de 200 a 500 gramas.

EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão reforçado, lacrada. As datas de fabricação e vencimento deverão constar nas duas embalagens (primária e secundária).

Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto á contaminação e/ou deterioração, ou que não resista á manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade.

ROTULAGEM: deverão constar de forma clara o nome do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade, ingredientes do produto, peso líquido e tabela nutricional, de acordo com a legislação vigente.

ENTREGAS: Entrega ponto a ponto SEMANALMENTE: aproximadamente 4 pontos semanalmente e 44 pontos quinzenalmente, com a quantidade ESTIMADA MENSAL de 40000 (quarenta mil) unidades, na cidade às sextas ou segundas-feiras a partir das 06h conforme relação de endereços, podendo haver alterações nas quantidades da semana designadas pelo Departamento de Alimentação Escolar. Em casos excepcionais, como feriados e outras datas, poderá ser solicitada alteração no dia de entrega ou cancelamento da mesma, em comum acordo com a empresa.

OBSERVAÇÕES FINAIS PARA TODOS OS ITENS:

- TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado em veículos próprios (caminhão-baú) de acordo com a legislação, devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênicosanitária da mercadoria.
- REPOSIÇÃO DO PRODUTO: no caso de alteração do produto antes do vencimento, embalagens danificadas e pães amassados.
- ✓ A contratada se obriga a manter a qualidade do produto e reposição do mesmo até completar o total do pedido e vencimento do contrato;
- ✓ Durante a validade do contrato, poderemos requerer, a qualquer momento, uma nova análise do produto, caso seja necessário.
- ✓ AMOSTRAS (vencedor): Apresentar 01 (uma) amostra em sua embalagem original que deverá ser de plástico atóxico reforçado e lacrado. AS AMOSTRAS DEVERÃO ESTAR <u>IDENTIFICADAS</u> com data, nome da empresa licitante e deverão ser entregues junto a um recibo de entrega das amostras assinado por cada empresa. As amostras com documentação incompleta ou que não atenderem às exigências do edital serão desclassificadas e passaremos a análise para o próximo colocado.
- APRESENTAR (vencedor): Ficha Técnica do produto, emitida pelo seu fabricante, devidamente assinada, constando o nome e o registro do profissional responsável técnico legalmente habilitado no órgão profissional pertinente; laudo bromatológico completo do produto, <u>expedido por laboratório oficial ou credenciado</u> (exames organoléptico, físico-químico, microscópico e microbiológico), com validade de no máximo (01) um ano. Licença de funcionamento atualizada expedida pela Vigilância Sanitária.



Certificado de vistoria do veículo que transporta o produto expedido pela autoridade sanitária competente.

ENDEREÇOS PARA ENTREGA:

| Merenda | Endereço |
|-----------------------------------|--|
| Centro Educacional Sesi | Rua Alemanha, s/n° - Jd. Camanducaia |
| CIMEI Cinderela | Rua Olga Pinarello Almeida, s/n° - Jd. São Dimas |
| Creche Jd. Brasil | Av. São Paulo, s/n° - Alto do Jd. Brasil |
| Creche Jd. Das Aves | Rua Uirapuru, s/n° - Jd. das Aves (próx. ao Lanifício Amparo) |
| Creche Maria C. Ribieri | Rua José Jacobsen, s/n° - Distrito de Arcadas |
| Creche Nicolau Cônsoli | Rua Luís Antônio Persicano, 486 - Jd. São Dimas |
| Creche St ^o Antônio | Rua Dario Pires, s/n° - próx. ao Centro de Saúde |
| Creche Três Pontes/CIMEI Pinóquio | Pça Nelson José Urbano, s/n° - Distrito de Três Pontes |
| Creche Beatriz S. Monteiro | Rua Antônio Olivídeo Nardini, 160 - Jd. Silvestre I |
| Creche São Cristóvão | Av. Europa, 160 - Jd. Camandocaia |
| Creche Santa Rita de Cassia | Rua Guadalajara, 78 - próximo ao Tiro de Guerra |
| Creche Nossa Senhora do Amparo | Rua José Bonifácio, 428 - São Benedito |
| Creche Maria Ivete | Rua João Barbi, S/N |
| Abrigo | Rua Barão de Campinas, 452 – Centro |
| EE Dionísya Gerbi Beira | Rua Ulderico Batoni, 84 – Jd. São Dimas |
| EE Dr. Coriolano Burgos | Rua Riachuelo, s/n° (próx. A Merenda Escolar) |
| EE Prof. Fernando Barbosa | Rua Ramira Moreira Siqueira, s/n – Jd. Moreirinha |
| EE Francisco S. Franco | Rua José Jacobsen, s/n° - Distrito de Arcadas |
| EE José Scalvi Oliveira | Rua Sebastião R. de Almeida, 89 – Jd. Camanducaia |
| EE Luis Leite | Rua Capitão Alceu Vieira, 76 – Centro (próx. Jd. Público) |
| EE Maria Ap. Castro | Rua Rio Volga, s/n° - Jd. Figueira |
| EE Nelson A. Godoy | Rua Rachid Kassouf, s/n° - Distrito de Três Pontes |
| EE Noedir Mazzini | Rua Jorge José, s/n° - Alto do Pinheirinho |
| EE Rangel Pestana | Rua Guadalajara, S/N – em frente a creche Santa Rita de Cassia |
| EM Chapeuzinho Vermelho | Rua França, s/n° - Jd. Camanducaia |
| EM Clarinda de A. Melo | Rua Olga Pinarello Almeida, s/n° - Jd. São Dimas |
| EM Gasparzinho | Rua José Araújo Cintra, s/n° - Praça Pádua Salles |
| EM Raul de O. Fagundes | Rua Maria Cecília Rebieri, 105 – Jd. Santana |
| EM. Floripes B. Silva | Rodovia SP 95 – Bairro Martírio (saída p/ Pedreira) |
| EM Gislene Ap. Da Costa Correa | Av. Arlindo Fava, s/n° - Bairro Silvestre II |
| EMEI Bambi | Rua Argentina, s/n° - próx. Ao asilo |
| EMEI Branca de Neve | Av. Paraná, s/n° - Jd. Brasil |
| EMEI Cebolinha | Av. Deputado Narciso Pieroni, s/n° - Jd. Santana |
| EMEI Garibaldo | Rua Tiê, s/n° - Jd. Das Aves |
| EMEI Peter Pan | Pça Américo Ferreira Camargo, s/n° - Bairro São Sebastião |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| EMEI Pica-Pau | Rua Henrique Frederico, 298 – Distrito de Arcadas |
|------------------------------|---|
| EMEI Polichinelo | Rua Princesa Isabel, s/n° - próx. Ao Centro de Saúde |
| EMEI Silvio Vichi | Rua Alcides Postali, s/n° - Jd. São Dimas |
| EMEI Sossego da Mamãe | Rua Luis Leite, 140 – Centro |
| EMEI Tio Patinhas | Rua Rio Orinoco, s/n° - Jd. Figueira |
| ETE João Belarmino (Liceu) | Rua Sete de Setembro, 299 – Centro |
| SUPLETIVO | Av. Bernardino de Campos, 770 – Centro |
| Educandário Nossa Senhora do | |
| Amparo | Rodovia SP 95 KM 45, S/N – Bairro do Martírio |
| Departamento de Alimentação | |
| Escolar | Av. Bernardino de Campos, 725 - Centro |
| | Av. José Giuseppe, nº 451, Residencial Santa Maria do |
| Creche Santa Maria | Amparo |

Período de consumo estimado para 01 ano.

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE PÃES PARA O CENTRO DIA DO IDOSO

Item 01

15.000 UNIDADES DE PÃO TIPO BISNAGUINHA INTEGRAL SEM LEITE

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico de acordo com a Resolução RDC nº 344 de 13/12/02, da ANVISA/MS), e farinha de trigo integral e/ou fibra de trigo e/ou farelo de trigo, água, sal, fermento biológico, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, que caracterizem o produto, como açúcares, óleos e gorduras, as quais deverão ser declaradas. Deverá ser isento de leite, soro de leite e/ou lactose. O produto deverá estar de acordo com a

(Resolução – RDC n° 90 de 18/10/2000) NTA-47 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a Legislação em vigor.

CARACTERÍSTICAS

Pão tipo bisnaguinha integral deverá ser obtido pela cocção da massa, apresentando miolo elástico e homogêneo, com poros finos e casca fina e macia. O produto deverá ser preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e não será permitida a adição de farelos.

PESO UNITÁRIO DO PRODUTO

Cada unidade deverá conter entre 17 e 20 gramas de peso líquido e apresentar tamanho e formato uniformes.

INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS (considerando 100 gramas do produto)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valor calórico: mínimo 233 kcal Carboidratos: mínimo 50 g

Proteínas: 6 a 16 g

Gorduras totais: máximo 7,5 g

Gorduras trans: 0 g Fibras: mínimo 2 g Sódio: máximo 530 mg

Item 02

• 15.000 UNIDADES DE PÃO TIPO BISNAGUINHA TRADICIONAL SEM LEITE

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico de acordo com a Resolução RDC nº 344 de 13/12/02, da ANVISA/MS), água, sal, fermento biológico, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, que caracterizem o produto, como açúcares, óleos e gorduras, as quais deverão ser declaradas. Deverá ser isento de leite, soro de leite e/ou lactose. O produto deverá estar de acordo com a (Resolução – RDC nº 90 de 18/10/2000) NTA-47 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a Legislação em vigor.

CARACTERÍSTICAS

Pão tipo bisnaguinha, deverá ser obtido pela cocção da massa, apresentando miolo elástico e homogêneo, com poros finos e casca fina e macia. O produto deverá ser preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e não será permitida a adição de farelos.

PESO UNITÁRIO DO PRODUTO

Cada unidade deverá conter entre 17 e 20 gramas de peso líquido e apresentar tamanho e formato uniformes.

INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS (considerando 100 gramas do produto)

Valor calórico: mínimo 233 kcal Carboidratos: mínimo 50 g

Proteínas: 6 a 16 g

Gorduras totais: máximo 7,5 g

Gorduras trans: 0 g Fibras: mínimo 1 g Sódio: máximo 530 mg

Item 03

• 3.000 UNIDADES DE PÃO TIPO HOT DOG SEM LEITE

DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico de acordo com a Resolução RDC nº 344 de 13/12/02, da ANVISA/MS), água, sal, fermento biológico, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, que caracterizem o produto, como açúcares, óleos e gorduras, as quais deverão ser declaradas. Deverá ser isento de leite, soro de leite e/ou lactose. Deverá conter complexo de vitaminas e



minerais (A, B1, B2, B3, B5, cálcio e ferro). O produto deverá estar de acordo com a (Resolução – RDC n° 90 de 18/10/2000) NTA-47 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a Legislação em vigor.

CARACTERÍSTICAS: pão tipo hot dog deverá ser obtido pela cocção da massa, apresentando miolo elástico e homogêneo, com poros finos e casca fina e macia. O produto deverá ser preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e não será permitida a adição de farelos.

PESO UNITÁRIO DO PRODUTO: Cada unidade deverá conter entre 40 e 50 gramas de peso líquido e apresentar tamanho e formato uniformes.

INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS (considerando 100 gramas do produto)

Carboidratos: 50 a 69 g Proteínas: 6,8 a 9 g Gordura Trans: 0 Lipídios: 2 a 6,6 g

Valor calórico: 268 a 334 kcal

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

VALIDADE: Os pães deverão ter validade mínima de 8 (oito) dias a contar da data de entrega. Somente serão recebidos pelas unidades educacionais os produtos que tenham sido fabricados e embalados no período máximo de 2 (dois) dias corridos, que antecedem a data de entrega.

EMBALAGEM PRIMÁRIA: sacos de polietileno transparente, atóxico e termossoldado, contendo 300 gramas.

EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão reforçado, dupla onda, com abas superiores e inferiores, lacrada. As datas de fabricação e vencimento deverão constar nas duas embalagens (primária e secundária). Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto á contaminação e/ou deterioração, ou que não resista á manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade.

ROTULAGEM: deverão constar de forma clara o nome do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade, ingredientes do produto, peso líquido e tabela nutricional, de acordo com a legislação vigente.

ENTREGAS: As entregas deverão ser realizadas conforme programação de datas e quantidades estipuladas pela secretaria no endereço do Centro Dia (Rua: Pedro Alves de Siqueira, 80 – Parque CECAP - Amparo/SP). Em casos excepcionais, como feriados e outras datas, poderá ser solicitada alteração no dia de entrega ou cancelamento da mesma, em comum acordo com a empresa.

TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado em veículos próprios (caminhão-baú) de acordo com a legislação, devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria.



APRESENTAR: Ficha Técnica do produto, emitida pelo seu fabricante, devidamente assinada, constando o nome e o registro do profissional responsável técnico legalmente habilitado no órgão profissional pertinente; laudo bromatológico completo do produto, expedido por laboratório oficial ou credenciado (exames organoléptico, físico-químico, microscópico e microbiológico), com validade de no máximo (01) um ano. Licença de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária.

REPOSIÇÃO DO PRODUTO: no caso de alteração do produto antes do vencimento, embalagens danificadas e pães amassados.

FORMA DE PAGAMENTO: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 dias do recebimento da Nota Fiscal.

OBSERVAÇÕES FINAIS

- ✓ Apresentar 01 (uma) amostra em sua embalagem original que deverá ser de plástico atóxico reforçado e lacrado.
- ✓ AS AMOSTRAS DEVERÃO ESTAR IDENTIFICADAS com data, nome da empresa licitante e deverão ser entregues junto a um recibo de entrega das amostras assinado por cada empresa. Não serão avaliadas as amostras que não estiverem identificadas ou fora de sua embalagem original;
- ✓ As amostras com documentação incompleta ou que não atenderem às exigências do edital não serão avaliadas, sendo desclassificadas;
- ✓ A contratada se obriga a manter a qualidade do produto e reposição do mesmo até completar o total do pedido e vencimento do contrato;
- ✓ Durante a validade do contrato, poderemos requerer, a qualquer momento, uma nova análise do produto, caso seja necessário.

Quantidade estimada para consumo pelo período de 12 meses.



ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

| A empresa | | , com sede na | , C.N.P.J. |
|------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|------------------|
| nº | , representada pelo(a) Sr.(a) _ | , CREDE | NCIA o(a) Sr.(a) |
| | | (CARGO), portador | (a) do R.G. nº |
| e C.P.F. nº | , par | a representá-la perante | o Município de |
| Amparo em licitação na modalida | de Pregão nº /16 (Registro | de Preços), podendo | formular lances, |
| negociar preços e praticar todos o | s atos inerentes ao certame, in | iclusive interpor e desisti | r de recursos em |
| todas as fases licitatórias. | | | |
| | | | |
| | | _ | |
| | NOME | | |
| | | - | |
| | R.G | | |
| | | - | |
| | CARGO | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| DADOS PARA ASSINATURA DA | ATA: (preenchimento obriga | tório) | |
| Name de verneueável. | | | |
| Nome do responsável: | | | |
| R.G. do responsável: | | | |
| C.P.F. do responsável | | | |



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

| A empresa | , aqui devidamente representada por |
|---------------------------------------|--|
| | , infra-assinado, DECLARA, por este e na melhor forma de |
| direito, concordar com os termos do | PREGÃO PRESENCIAL Nº/16, dos respectivos documentos e |
| anexos da Licitação. Declara ainda | , que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem |
| tomadas pelo(a) pregoeiro(a) e Gru | oo de Apoio ou pela administração da Prefeitura Municipal de Amparo, |
| quanto a habilitação, classificação e | adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos. |
| · · · | e existe, até o presente momento, qualquer impedimento quanto a que caso venham a conhecer, no decorrer do certame, comprometemo-efeitura Municipal de Amparo. |
| | Local, data. |
| | Atenciosamente |

Nome do representante Legal da empresa licitante (cargo / RG)



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

| DECLARO, | sob as | s pe | enas | da lei, | sem | pre | juízo | das | sanç | ões | e m | ultas | previs | tas | neste | ato |
|---------------------|----------|------|--------|-------------------|--------|-------|---------|--------|--------|--------|--------|---------------|-----------------|-------|---------|-------|
| convocatório, que a | empres | sa _ | | | | | | (c | lenor | ninaç | ão da | pess | soa jurí | dica) | , CNP | J nº |
| | | é | mic | roempr | esa | ou | empi | resa | de | peq | ueno | port | t e , no | s t | ermos | do |
| enquadramento prev | /isto na | Lei | Com | plemer | ntar n | ° 123 | 3, de ' | 14 de | deze | embr | o de | 2006 , | cujos | term | os dec | :laro |
| conhecer na íntegra | , estan | do a | pta, p | oortanto | , a ex | erce | r o dir | eito d | le pre | eferê | ncia d | omo | critério | de d | desem | pate |
| no procedimento lic | itatório | do | Preg | jão Pre | sencia | al nº | / | 2016, | real | lizado | pela | a Pre | efeitura | Μι | ınicipa | de |
| Amparo/SP. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | Ampar | ο. | | | | | | | | | | | |
| | | | | | - , | | | | | - | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | Assi | natura | a do | repres | sentar | nte | | | | | | | |
| | | | | Nome | : | | | | | | | | | | | |
| | | | | RG n ⁰ |) | | | | | | | | | | | |



ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

- A proposta deverá ser apresentada em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas.
- A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços/marcas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- A proposta deverá conter os dados solicitados nos subitens do item 5 deste edital, segue abaixo modelo de proposta:

| Razão social: | |
|----------------------------------|---|
| Endereço completo: | |
| CNPJ do MF: | |
| Inscrição Estadual ou Municipal: | |
| Número do pregão e do processo | • |

| ITEM | QTDE | UNID | DESCRIÇÃO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|-------------------|------|------|---------------------|-------------------|----------------|
| | | | Descrição dos itens | | |
| | | | | | |
| TOTAL DA PROPOSTA | | | | | |

- Estão inclusos nos preços acima apresentados todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, não cabendo à Prefeitura nenhum custo adicional.
- Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de julgamento;
- Prazo de entrega: conforme Edital;
- Local de entrega: conforme Edital;
- Condições de pagamento: conforme Edital.

Local, data

assinatura e identificação do responsável e função



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2016

| Aos | | de Amparo, CN | | | | | |
|---------------------|-------------------|-------------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|---------|
| de Campos nº | 705, Centro, An | nparo/SP, o Pre | feito Sr. LUIZ | OSCAR VITA | LE JACOB, n | os termos da | Lei nº |
| 10.520, de 17 d | de julho de 2002 | 2, diante do disp | osto no artigo | o 15, da Lei nº | 8666, de 21 | de junho de 1 | 993 е |
| | | nº 4306 de 02 d | | | | | |
| classificação c | las Propostas | apresentadas, | RESOLVE F | REGISTRAR | O PREÇO I | PARA EVEN | TUAL |
| AQUISIÇÃO FI | UTURA DE PAI | NIFICADOS, a s | serem utilizado | os por esta Pr | efeitura, durai | nte o período | de 12 |
| (doze) meses, o | oferecido pela e | mpresa: XXX Cl | NPJ Nº XXX, d | classificada em | n primeiro luga | ır para fornecii | nento |
| do(s) item(ns) a | abaixo(s) discrim | ninados, observa | adas as condi | ções do Edital | que rege o P | regão Presend | cial nº |
| /2016. | | | | | | | |

| ITEM | QTDE | UNID | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|------|-----------|-------------------|----------------|
| | | | | | |
| | | | | | |

Local de entrega: as entregas deverão ser feitas ponto-a-ponto, na cidade de Amparo/SP; conforme Termo de Referencia Anexo II do edital e no Centro Dia do Idoso, situado à Rua: Pedro Alves de Siqueira, 80 – Parque CECAP - Amparo/SP

Prazo de entrega: o prazo de entrega é conforme programação constante do anexo II Termo de Referência do Edital, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preco.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB Prefeito Municipal



NOME: RG:

| | Empresa: CNPJ Nº: Endereço: Representante: RG: CPF: |
|--------------|---|
| Testemunhas: | |
| NOME: RG: | |
| NOME: | |